



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.198

João Pessoa - Sexta-feira, 07 de Abril de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.957, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Ministro Gilson Langaro Dipp e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Ministro **Gilson Langaro Dipp**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.958, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Ministro Humberto Gomes de Barros e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Ministro **Humberto Gomes de Barros**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.959, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. José Augusto Delgado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Dr. José Augusto Delgado**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.960, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Gustavo Ferraz Gominho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor **Gustavo Ferraz Gominho**, Delegado de Polícia Federal, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.961, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Padre Severino Silvestre da Silva e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Padre Severino Silvestre da Silva**, Pároco da cidade de Cuité - PB, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuité e região e a todo o Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.962, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Modesto Siebra Coelho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor **Modesto Siebra Coelho**, pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.963, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Moisés Sousa de Araújo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor **Moisés Sousa de Araújo**, pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

LEI Nº 7.964, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor José Dias Sobrinho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniaio.com.br 3218.6518



Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor **José Dias Sobrinho**, pelos relevantes e notórios serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.965, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Denomina de Severino Medeiros Ramos a Escola de Ensino Fundamental, na localidade de Malhada de Roça, no Município de São João do Cariri, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Severino Medeiros Ramos** a Escola de Ensino Fundamental, na localidade de Malhada da Roça, Município de São João do Cariri, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.966, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Denomina de Luís de Sousa Primo a Rodovia PB-374 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Luís de Sousa Primo** o trecho da Rodovia PB-374, que liga os municípios de Princesa Isabel a Manaíra, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.967, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de São João do Rio do Peixe e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

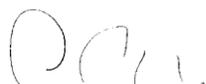
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE** do Município de São João do Rio do Peixe, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.968, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Uiraúna – APAMIU e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Uiraúna – APAMIU**, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

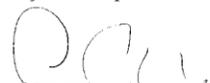
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.969, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Capacitação ao Primeiro Emprego - ICAPE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Capacitação ao Primeiro Emprego - ICAPE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.970, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Autoriza remanejamento parcial de dotações orçamentárias para suplementação de despesas com Pessoal e Encargos do Tribunal de Justiça e do Ministério Público e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento e a consequente anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I a esta Lei, no valor total de R\$ 14.849.863,07 (quatorze milhões oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos).

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para a suplementação das dotações especificadas no Anexo II a esta Lei, no valor total de R\$ 14.849.863,07 (quatorze milhões oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos), para reforço de dotações relativas a Pessoal e Encargos, sendo:

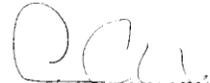
I – Tribunal de Justiça, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II – Ministério Público, R\$ 12.849.863,07 (doze milhões oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos).

Parágrafo único. A fonte de recursos, para cobertura do crédito suplementar aberto na forma definida no *caput* deste artigo, é o remanejamento autorizado nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006, 118º ano da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO I
Anulações por Remanejamento Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias

5.101 – Justiça Comum	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Anulado R\$
Programação Orçamentária			
05.101.02.122.5046.4216	3.3.90.30.00	01	1.000.000,00
05.101.02.122.5046.4216	3.3.90.36.00	01	200.000,00
05.101.02.122.5046.4216	3.3.90.39.00	01	800.000,00
			2.000.000,00
06.101 – Ministério Público	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Anulado R\$
Programação Orçamentária			
06.101.02.062.5056.2541	3.3.90.36.00	00	20.000,00
06.101.02.062.5056.2541	3.3.90.39.00	00	80.000,00
06.101.02.062.5056.2542	3.3.90.14.00	00	50.000,00
06.101.02.121.5056.1213	3.3.90.39.00	00	50.000,00
06.101.02.121.5056.4186	3.3.90.36.00	00	100.000,00
06.101.02.122.5046.4194	3.3.90.39.00	00	600.000,00
06.101.02.122.5046.4195	3.3.90.39.00	00	200.000,00
06.101.02.122.5046.4209	3.3.90.30.00	00	300.000,00
06.101.02.122.5046.4209	3.3.90.39.00	00	100.000,00
06.101.02.122.5046.4213	4.4.90.52.00	00	500.000,00
06.101.02.122.5046.4216	3.3.90.14.00	00	300.000,00
06.101.02.122.5046.4216	3.3.90.30.00	00	100.000,00
06.101.02.122.5046.4216	3.3.90.36.00	00	120.000,00
06.101.02.122.5046.4216	3.3.90.39.00	00	500.000,00
06.101.02.122.5046.4216	3.3.90.48.00	00	15.000,00
06.101.02.122.5046.4216	4.4.90.52.00	00	200.000,00
06.101.02.122.5056.1209	4.4.90.51.00	00	1.015.000,00
06.101.02.122.5056.1211	4.4.90.51.00	00	1.200.000,00
06.101.02.126.5046.4219	3.3.90.30.00	00	100.000,00
06.101.02.126.5046.4219	3.3.90.39.00	00	100.000,00
06.101.02.126.5046.4219	4.4.90.52.00	00	300.000,00
06.101.02.128.5056.1212	3.3.90.39.00	00	50.000,00
			6.000.000,00
30.102 ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN	Natureza das Despesas	Fonte de Recursos	Valor Anulado R\$
Programação Orçamentária			
30.102.28.843.0000.7006	3.2.90.21.00	01	6.849.863,07
			6.849.863,07
	TOTAL GERAL		14.849.863,07

ANEXO II
Suplementação de dotações por remanejamento parcial

05.101 – Justiça Comum	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Suplementado R\$
Programação Orçamentária			
05.101.02.122.5046.4217	3.1.90.11.00	01	2.000.000,00
		Total ++++++	2.000.000,00
06.101 – Ministério Público	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Suplementado R\$
Programação Orçamentária			
06.101.02.122.5046.4217	3.1.90.11.00	00	3.687.065,65
06.101.02.122.5046.4217	3.1.90.11.00	01	6.849.863,07
06.101.02.122.5046.4217	3.1.90.13.00	00	2.312.934,35
		Total ++++++	12.849.863,07
	TOTAL GERAL		14.849.863,07

LEI Nº 7.971, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Autoriza remanejamento parcial de dotações orçamentárias para suplementação de despesas de Unidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento e a consequente anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo I a esta Lei, no valor total de R\$ 31.353.629,93 (trinta e um milhões trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para suplementação das dotações especificadas no Anexo II a esta Lei, no valor total de R\$ 31.353.629,93 (trinta e um milhões trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. A fonte de recursos, para cobertura do crédito suplementar aberto na forma definida no *caput* deste artigo, é o remanejamento autorizado nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006, 118º ano da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO I

Anulações por Remanejamento Parcial de Dotações Orçamentárias

09.202 – Agência de Regulação do Estado da Paraíba

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.202.25.122.5046.4195	3.3.90.39.00	00	29.900,00
09.202.25.122.5046.4209	3.3.90.30.00	00	1.900,00
09.202.25.122.5046.4209	3.3.90.39.00	00	2.723,00
09.202.25.122.5046.4211	3.3.90.39.00	00	6.170,00
09.202.25.122.5046.4218	3.3.90.47.00	00	83.900,00
09.202.25.122.5046.4221	3.3.90.39.00	00	36.400,00
			160.993,00

28.205 Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.205.18.544.5172.1609	3.3.90.30.00	00	40.000,00
28.205.18.544.5172.1609	3.3.90.33.00	00	25.000,00
28.205.18.544.5172.1609	3.3.90.35.00	00	25.000,00
28.205.18.544.5172.1609	3.3.90.36.00	00	100.000,00
28.205.18.544.5172.1609	3.3.90.39.00	00	150.000,00
28.205.23.122.5046.4216	3.3.90.04.00	00	49.900,00
28.205.23.122.5046.4216	3.3.90.33.00	00	30.000,00
28.205.23.122.5046.4216	3.3.90.35.00	00	59.900,00
28.205.23.122.5046.4216	3.3.90.37.00	00	29.000,00
28.205.23.122.5046.4219	3.3.90.14.00	00	9.900,00
28.205.23.122.5046.4219	3.3.90.30.00	00	10.000,00
28.205.23.122.5046.4219	3.3.90.36.00	00	2.500,00
28.205.23.122.5046.4219	3.3.90.39.00	00	5.000,00
28.205.23.122.5046.4219	4.4.90.52.00	00	10.000,00
			546.200,00

35.201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
35.201.20.122.5046.4205	3.3.90.30.00	00	100.000,00
35.201.20.122.5046.4205	3.3.90.39.00	00	20.000,00
35.201.20.122.5046.4216	3.3.90.14.00	00	15.000,00
35.201.20.122.5046.4216	3.3.90.30.00	00	50.000,00
35.201.20.122.5046.4216	3.3.90.35.00	00	40.000,00
35.201.20.122.5046.4216	3.3.90.37.00	00	50.000,00
35.201.20.122.5046.4216	3.3.90.39.00	00	100.000,00
35.201.20.122.5046.4219	3.3.90.30.00	00	40.000,00
35.201.20.122.5046.4219	3.3.90.39.00	00	25.000,00
35.201.20.122.5046.4219	4.4.90.52.00	00	200.000,00
			640.000,00

35.204 – Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agric da Paraíba

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
35.204.20.122.5046.4213	4.4.90.52.00	00	40.000,00
35.204.20.306.5009.4174	4.4.90.52.00	00	180.000,00
35.204.20.605.5009.4165	3.3.90.39.00	00	200.000,00
35.204.20.605.5009.4165	4.4.90.52.00	00	29.900,00
35.204.20.605.5009.4274	4.4.90.51.00	00	100.000,00
35.204.20.605.5009.4274	4.4.90.52.00	00	25.000,00
			574.900,00

27.202 Fundação de Ação Comunitária

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27.202.08.306.5250.2594	3.3.90.04.00	00	50.000,00
27.202.08.306.5250.2594	3.3.90.14.00	00	100.000,00
27.202.08.306.5250.2594	3.3.90.39.00	00	100.000,00
27.202.08.482.5137.4279	4.4.90.51.00	00	69.900,00
			319.900,00

21.902 – Fundo De Apoio Ao Desen. Industrial Da Paraíba

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21.902.22.122.5046.4216	3.3.90.35.00	00	199.900,00
21.902.22.122.5046.4216	4.4.90.52.00	00	450.000,00
21.902.22.661.5009.2955	4.4.40.51.00	00	299.900,00
21.902.22.661.5009.2955	3.3.90.39.00	00	80.000,00
21.902.22.661.5009.2955	4.4.90.51.00	00	2.000.000,00
21.902.22.661.5009.2955	4.4.90.52.00	00	399.900,00
21.902.22.661.5009.2958	3.3.90.30.00	00	250.000,00
21.902.22.661.5009.2958	3.3.90.39.00	00	250.000,00
21.902.22.661.5009.2958	4.4.40.51.00	00	450.000,00
21.902.22.661.5009.2960	3.3.40.39.00	00	250.000,00
21.902.22.661.5009.2960	3.3.50.39.00	00	150.000,00
21.902.22.661.5009.2960	4.4.40.52.00	00	40.000,00
21.902.22.661.5009.2960	4.4.50.52.00	00	40.000,00
21.902.22.661.5084.2847	3.3.90.30.00	00	150.000,00
21.902.22.661.5084.2847	3.3.90.36.00	00	75.000,00
21.902.22.661.5084.2847	3.3.90.39.00	00	250.000,00
21.902.22.661.5084.2847	4.4.90.52.00	00	350.000,00
			5.684.700,00

35.901 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado da Paraíba

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
35.901.20.601.5183.2676	3.3.90.30.00	00	75.000,00
35.901.20.601.5183.2676	3.3.90.32.00	00	1.000.000,00
35.901.20.601.5183.2676	3.3.90.39.00	00	10.000,00
35.901.20.601.5183.2676	4.5.90.62.00	00	60.000,00
35.901.20.601.5183.4291	3.3.90.30.00	00	150.000,00
35.901.20.601.5183.4291	3.3.90.39.00	00	85.000,00
35.901.20.601.5183.4291	4.5.90.62.00	00	45.000,00
			1.425.000,00

28.101 Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.101.19.573.5103.1616	4.4.90.51.00	00	90.000,00
			90.000,00

35.101 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropec e da Pesca

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
35.101.20.121.5014.4079	3.3.90.35.00	00	250.000,00
35.101.20.122.5046.4216	4.4.90.52.00	00	45.000,00
			295.000,00

07.101 – Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07.101.27.122.5046.4216	3.3.90.33.00	00	200.000,00
07.101.27.122.5195.4245	3.3.90.30.00	00	30.000,00
07.101.27.811.5195.2432	3.390.30.00	00	105.000,00
07.101.27.813.5195.2459	3.3.90.39.00	00	145.000,00
			480.000,00

27.101 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27.101.08.122.5046.4194	3.3.90.39.00	00	400.000,00
27.101.08.122.5046.4216	3.3.90.30.00	00	150.000,00
27.101.08.122.5046.4221	3.3.90.39.00	00	55.000,00
27.101.08.126.5046.4219	3.3.90.30.00	00	70.000,00
27.101.08.126.5046.4219	4.4.90.52.00	00	50.000,00
27.102.08.244.5040.4268	3.3.90.30.00	00	300.000,00
			1.025.000,00

32.102 – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
32.102.15.452.5012.1621	4.4.90.52.00	00	539.900,00
32.102.23.695.5012.1210	3.3.90.39.00	00	175.000,00
32.102.23.695.5012.1210	4.4.90.52.00	00	415.000,00
32.102.23.695.5012.1622	3.3.90.36.00	00	157.000,00
			1.286.900,00

30.102 ENCARGOS GERAIS SUP SEFIN

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
30.102.28.843.0000.7006	3.2.90.21.00	01	3.150.136,93
30.102.28.843.0000.7006	4.6.90.71.00	01	9.000.000,00
			12.150.136,93

33.101 Projeto COOPERAR

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
33.101.04.244.5175.1586	4.4.50.51.00	00	390.000,00
33.101.04.244.5175.1586	4.4.50.52.00	00	240.000,00
33.101.04.244.5175.1588	4.4.50.51.00	00	2.650.000,00
			3.280.000,00

05.101 – Tribunal de Justiça

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.101.02.122.5046.4216	3.3.90.39.00	01	600.000,00
			600.000,00

ANEXO II
Dotações a serem suplementadas

05.101 – Justiça Comum

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.101.28.846.0000.7003	3.3.90.92.00	01	600.000,00
			600.000,00

34.202 Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
34.202.15.121.5083.2301	4.4.90.51.00	00	15.000.000,00

34.201 Departamento de Estradas de Rodagem

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
34.201.26.782.5027.1564	4.4.90.51.00	00	2.000.000,00
34.201.26.782.5027.1564	4.4.90.51.00	58	17.000.000,00
			19.000.000,00

30.101 - Encargos Gerais Sup Adm

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
30.101.04.122.5046.4211	3.3.90.39.00	00	3.640.956,40

34.101 – Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
34.101.10.544.5180.1158	4.4.90.51.00	00	200.000,00

27.201 Fundação do Desen da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

Programação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27.201.08.122.5046.4216	3.3.90.04.00	00	270.000,00
27.201.08.122.5046.4216	3.3.90.39.00	00	1.000.000,00
27.201.08.122.5046.4221	3.3.90.39.00	00	31.500,00

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas:

- I – no órgão a programas diferentes;
- II – no programa a órgãos diferentes;
- III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que abrir o crédito suplementar nos limites especificados nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006, 118º ano da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.973, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre a inclusão da Marcha para Jesus no Calendário de Eventos Turísticos do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Turístico do Estado da Paraíba, a **Marcha para Jesus**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 7.974, DE 06 DE ABRIL DE 2006

Revoga a Lei nº 7.942, de 06 de janeiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.942, de 06 de janeiro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de abril de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 277

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4827-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DALVA FERRAZ DA CRUZ**, Professora, matrícula nº 68.589-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 29 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 302

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1848-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TÂNIA MARIA VITA MATOS**, Professora, matrícula nº 56.854-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 2º, caput, I, II, III e §1º C/C os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 30 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 303

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1840-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA CASSIANO GUEDES**, Professora, matrícula nº 65.387-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 30 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 304

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1173-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EDILENE ALCÂNTARA DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 62.179-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 2º, caput, I, II, III e §1º C/C os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 30 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 305

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1992-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO RAIÁ**, Professora, matrícula nº 89.664-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 30 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 306

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1459-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **TEREZINHA ANA DE SOUSA**, Professora, matrícula nº 74.542-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 30 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 307

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1232-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VERA LÚCIA FERREIRA MANGUEIRA**, Professora, matrícula nº 65.357-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 30 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 308

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 680-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NATÁLIA FRANCELINO ALVES**, Professora, matrícula nº 142.555-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 30 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 309

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2362-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SONIA MARIA SOUTO PEIREIRA**, Professora, matrícula nº 65.083-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 30 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 310

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2565-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **TELMA LÚCIA DE SOUZA FELIX**, Professora, matrícula nº 77.412-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 30 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 311

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1281-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SEBASTIANA FERREIRA DANTAS**, Professora, matrícula nº 63.652-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 30 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 312

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1552-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA SALETE FRAGOSO SANTOS**, Professora, matrícula nº 65.074-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 30 de março de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 313

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 844-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LUCIMAR DE ARAÚJO BEZERRA**, Professora, matrícula nº 66.381-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 30 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 314**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2104-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA REGO**, Professora, matrícula nº 66.029-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 30 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 315**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1871-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO NÓBREGA**, Agente de Saúde, matrícula nº 115.568-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 30 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 316**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 703-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARLI PAZ DE SOUSA**, Professora, matrícula nº 72.164-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 30 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 317**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1689-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **RAIMUNDA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 70.118-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 30 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 318**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1928-04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JULIANA MARTINS DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 75.618-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 30 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 319**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 924-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **IRENE DOMINGOS FERREIRA**, Professora, matrícula nº 65.097-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 30 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 320**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 346-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ CANUTO ALVES**, Professor, matrícula nº 69.371-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 30 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 321**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1349-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SEVERINA RAMOS DE SOUZA MACHADO**, Professora, matrícula nº 71.496-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 31 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 322**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1723-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA MARIA DE JESUS**, Professora, matrícula nº 64.985-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 31 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 323**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1970-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA LÚCIA GOMES**, Professora, matrícula nº 61.088-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 31 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 324**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 755-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALBUQUERQUE**, Professora, matrícula nº 66.091-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 31 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 325**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1298-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LIVALDINA ALVES DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 142.457-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 31 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 326**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5773-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ FORMIGA DINIZ**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 89.871-6, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, *in fine*, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 31 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 327**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1837-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **BERNADETE NUNES VIEIRA CAVALCANTE**, Professora, matrícula nº 62.174-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 31 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 328**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1845-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JÚLIA LEAL CAVALCANTI MEIRA**, Professora, matrícula nº 54.455-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 31 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 329**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1060-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA RIBEIRO DO AMARAL**, Professora, matrícula nº 56.183-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 31 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 330**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6443-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **NELY BARBOSA DE ARAÚJO**, Professora, matrícula nº 63.932-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 31 de março de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 331**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1996-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DA SILVA**, Professora, matrícula nº 76.427-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 362**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1696-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ELIETE DA SILVA FLORENTINO**, Professora, matrícula nº 63.342-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 363**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1688-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VANILDA MARIA DE SOUSA**, Professora, matrícula nº 62.004-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 364**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1690-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA PERPÉtua DE SANTANA SOUSA**, Professora, matrícula nº 64.139-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 365**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1541-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA DE ASSIS QUEIROGA**, Professora, matrícula nº 65.886-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 366**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1619-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES**, Professora, matrícula nº 66.194-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 367**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 938-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ SILVA DE PONTES**, Professora, matrícula nº 73.251-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 368**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3152-04,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GERALDO ALVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.798-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 369**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 707-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA FORMIGA CAMARÃO**, Professora, matrícula nº 56.817-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 03 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 370**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 296-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO JOAQUIM CLAUDINO**, Regente de Ensino, matrícula nº 16.410-1, lotado na Secre-

taria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 03 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 371**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5231-05,
RESOLVE
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **JOSÉ JOÃO DA SILVA**, matrícula nº 500.758-5, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 372**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5217-05,
RESOLVE
Reformar “ex-offício” o 2º Sargento PM **ANTONIO TARGINO DA SILVA**, matrícula nº 505.245-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 373**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6-06,
RESOLVE
Reformar “ex-offício” o 2º Sargento PM **GERALDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 500.653-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 374**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5215-05,
RESOLVE
Reformar “ex-offício” o 2º Sargento PM **ARNALDO XAVIER DA ROCHA**, matrícula nº 503.146-0, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 375**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9-06,
RESOLVE
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 501.524-3, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 376**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5-06,
RESOLVE
Reformar “ex-offício” o 2º Sargento PM **IVANILDO FARIAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 500.292-3, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 377**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4-06,
RESOLVE
Reformar “ex-offício” o Sub Tenente PM **WILLIAM MANOEL MENEZES DE CARVALHO**, matrícula nº 500.163-3, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 04 de abril de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 048 T**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 5096/03, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 01580/04;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 14/10/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a **JAINALLY ANDRESSA PESSOA DE SANTANA**, filha menor do ex-servidor **JAIR GOMES DE SANTANA**, matrícula nº 2.231-4, conforme art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 19 de fevereiro de 2003 (art. 10, parágrafo único, da Lei estadual nº 5.701/93), em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 184, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003.

João Pessoa, 28 de Março de 2006.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0454**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com

o Processo nº 04000296-9/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02079/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/11/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora SEVERINA RAIMUNDA DA SILVA, Professora, matrícula nº 142.351-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e, art. 230, II, todos da LC nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 28 de Março de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0378 T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2231/04, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 01469/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 14/09/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a THAYNÁ ARAÚJO DE SANTANA, beneficiária do ex-servidor falecido JAIR GOMES DE SANTANA, matrícula nº 2.231-4, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de agosto de 2004 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 28 de Março de 2006.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº061/06

O Presidente da Ppprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2437/05	MARIA DO SOCORRO MARQUES JERÔNIMO	REVISÃO DE PENSÃO
0150/05	OLÍVIA DE ATHAYDE MOURA	REVISÃO DE PENSÃO
3101/05	CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	SALÁRIO-FAMÍLIA
0083/06	ELIVANIA CRUZ DE MENEZES	REVISÃO DE PENSÃO
1903/05	HOSANA AMARAL DA ROCHA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
5871/05	IVANILDA LINS BATISTA	PAGAMENTO DE RETROATIVO

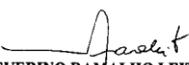
João Pessoa, 04 de abril de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº062/06

O Presidente da Ppprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0411/06	LILIANA DE FÁTIMA INÁCIO NEVES	REVISÃO DE PENSÃO
1387/06	JOSÉ WENDEL CUNHA FERREIRA	PENSÃO TEMPORÁRIA
1558/06	IDELFRAN RODRIGUES TAVARES	PENSÃO TEMPORÁRIA
0753/06	JAVAN BATISTA DE SOUSA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 04 de abril de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 413/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GINALDO MENEZES ALEXANDRE, matrícula nº. 146.711-5, do cargo, em comissão de Chefe do Serviço de Polícia Administrativa, da 1ª SRPC, símbolo DAÍ-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 414 /2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDUARDO RÔMULO DE ALMEIDA MENEZES, matrícula nº. 154.801-8, do cargo, em comissão de Chefe do Serviço de Assessoria Técnica da 4ª SRPC, símbolo DAÍ-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 415/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora ROSEANE LINS ROCHA MARTINS, matrícula nº. 137.541-5, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Coordenação Central de Plantão.

Portaria nº 416/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor NIELTON FERNANDES TORRES, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 156.599-1, lotado nesta Secretaria, para a 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de AREIAL.

Portaria nº 417/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora VERANICE DE ANDRADE SOUSA, Escrivã de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 156.496-0, lotada nesta Secretaria, para a 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de PARARI.

Portaria nº 418/2006/SEDS Em 06 de março de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor ROBERTO NOBREGA DOS SANTOS, matrícula nº. 125.616-5, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE

POLÍCIA, a fim de prestar serviços na 14ª Delegacia Distrital de Santa Rita, no plantão do Delegado Fernando José Alves Neto.

Portaria nº. 419/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ MESQUITA SOBRINHO, Motorista Policial, Código GPC-612, matrícula nº. 095.537-0, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no Centro de Planejamento Policial Integrado – CPPI, desta Pasta.

Portaria nº. 420/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor WELLINGTON MARINHO BARBOSA, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 156.608-3, lotado nesta Secretaria, para a 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Areia.

Portaria nº 421/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor MOÍSES RODRIGUES PINTO DE MACEDO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.533-8, lotado nesta Secretaria, para a 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de Catolé do Rocha.

Portaria nº 422/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor MARCOS ANDRÉ DA SILVA LACERDA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.527-3, lotado nesta Secretaria, para a 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de Nova Olinda.

Portaria nº 423/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor ANDRÉ LUIS MENESES PESSOA, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 156.598-2, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de JUAZEIRINHO.

Portaria nº 424/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor DAMIÃO AUSIKLÉBIO DA SILVA, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 156.614-8, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de PAULISTA.

Portaria nº 425/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor ALFEU DE ARAÚJO SILVA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.578-8, lotado nesta Secretaria, para a 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de CATURITÉ.

Portaria nº 426/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor EVANDRO FÉLIX, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.563-0, lotado nesta Secretaria, para a 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de RIACHÃO.

Portaria nº 427/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor VITOR GIOVANI SOUZA DA SILVA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.539-7, lotado nesta Secretaria, para a 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de AREIAL.

Portaria nº 428/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor ZETÔNIO ALVES DA SILVA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.582-6, lotado nesta Secretaria, para a 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de SOLÂNEA.

Portaria nº 429/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor EDUARDO JORGE XAVIER MAIA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.582-6, lotado nesta Secretaria, para a 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA.

Portaria nº 430/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora ANA CÉLIA FREIRE FERREIRA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.576-1, lotada nesta Secretaria, para a 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de PARARI.

Portaria nº. 431/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, WAGNER VINÍCIUS VOLPI, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.538-9, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Aroeiras, símbolo DAÍ-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 432/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.478-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **Aroeiras**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 433/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.473-1, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **Caraúbas**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 434 /2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CLEDSON FERREIRA PINTO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 154.904-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **Caraúbas**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº.435/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES ADISSI**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.065-4, do cargo, em comissão, de Delegada de Polícia do Município de **SANTANA DE MANGUEIRA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 436/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar a Delegada de Polícia Civil **ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES DE ADISSI**, Código GPC-601, matrícula nº. 156.065-4, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **CURRAL VELHO**.

Portaria nº. 437/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES ADISSI**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.065-4, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da 2ª Delegacia Distrital de **Patos**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 438/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **JORGE LUIS ALMEIDA DA SILVA**, Código GPC-601, matrícula nº. 156.465-0, do encargo de responder pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de **São Sebastião de Lagoa de Roça**.

Portaria nº. 439 /2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 077.397-2, do cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da 4ª Delegacia Distrital de **Campina Grande**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 440 /2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 077.397-2, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada de Polícia do Município de **SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 441 /2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANDRÉ LUIS RABELO DE VASCONCELOS**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.505-2, para ocupar o cargo, em comissão de Delegado Adjunto da 1ª Delegacia Distrital de **Pombal**, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 442/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CÍCERO PEREIRA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 135.764-6, do cargo, em comissão de Delegado Titular da 1ª Delegacia Distrital de **Pombal**, símbolo DAS-5, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 443 /2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LÍDIA COSTA VELOSO**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.076-0, do cargo, em comissão de Delegada de Polícia do Município de **QUIXABA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 444/2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

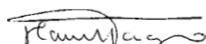
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar a Delegada de Polícia Civil **LÍDIA COSTA VELOSO**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.076-0, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **CACIMBA DE AREIA**.

Portaria nº. 445 /2006/SEDS Em 06 de abril de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LÍDIA COSTA VELOSO**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.076-0, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada Adjunta da 1ª Delegacia Distrital da Capital, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.


HARRISON TARGINO
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 042/2006-D5

João Pessoa, 03 de abril de 2006.

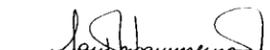
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c com o art. 280, §4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, e em conformidade com o que consta nos Processos/2006 nºs 3232 e29516-CIPAI/DETRAN;

R E S O L V E:

I-Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

NOME	MAT.
ISAAC GOMES DOS SANTOS	515.492-8
WALTERCI SOUZA DE ARAÚJO	517.887-8
PETRUCCI FLÁVIO MEDEIROS BARROS	521.734-2
WELTON PEREIRA DOS SANTOS	522.302-4

II-Encaminhar à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e as devidas anotações junto a CIPAI.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Saúde

PORTARIA Nº 136/06

João Pessoa, 27 de 03 de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Complexo de Doenças Infecto-Contagiosas Dr. Clementino Fraga, os servidores: **CLICINALDA RIBEIRO VIEIRA**, matrícula nº 148.362-5, (**Presidente**), **VANILDA HENRIQUE DE FREITAS**, matrícula nº 151.050-9, (**Membro**), **MARIA DAS DORES NASCIMENTO CORREIA**, matrícula nº 88.596-7, (**Membro**), **MARIA CELIA BELMONT DE BRITO**, matrícula nº 901.866-2, (**Suplente**) e **NADJA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 68.112-1, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


REGINALDO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado da Saúde